



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.114/2008

DE 10 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do Loteamento “Recanto Santo Antonio do Pinhal”, localizado no Bairro Rosa Mendes, neste Município passam a denominar-se:

- Rua 1: **Rua Antonio Manoel de Lima;**
- Rua 2: **Rua Otávio Massoni;**
- Rua 3: **Rua Joaquim Rezende de Lima;**
- Rua 4: **Rua Joana Felipe dos Santos;**
- Rua 5: **Rua Domingos Antonio Rodrigues.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 10 de Junho de 2008.

Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito -Municipal